



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 378/87 - DE, 18 DE MAIO DE 1.987.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER DOAÇÃO DE TERRAS, OFICIALIZAR LOTEAMENTO E DISTRIBUIR TERRENOS ENTRE ATUAIS OCUPANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação da Colonizadora Industrial, Pastoral e Agrícola Cipa Ltda., uma área de terras no perímetro urbano, com a superfície de 7.026,50 m², localizada à Rua Irapuru em frente à quadra 127.

Artigo 2º - Fica o mencionado Poder Público autorizado a urbanizar o referido terreno, desmembrando-o em trinta e quatro (34), lotes.

Artigo 3º - Autoriza o Executivo a doar os mencionados lotes aos seus atuais ocupantes.

Parágrafo Único - As doações previstas no caput deste Artigo ficarão condicionadas à proibição de alienar, por ato entre vivos, por parte dos donatários pelo prazo de quinze (15), anos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de maio de 1.987.

GERALDO VERNIANO
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e publicado de conformidade com a Legislação vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.